



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 191/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.153.600,00 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONV. COM INSTIT. FILANTROPICAS,	
FUNTE 0214219371 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.153.600,00
TOTAL DA UG	3.153.600,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0214219371 – PAHIR - GOVERNO DO ESTADO RJ".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 12 de julho de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 192/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUC. DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FUNTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
TOTAL DA UG	450.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.301.0104.4158 - CEREST - CENTRO DE REFER. EM SAUDE DO TRABALHADOR	
FUNTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUN. DE ESPORTES	
FONTE 0166000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
TOTAL DA UG	40.000,00

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM

1.04.122.0095.2425 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - CODEMCA	
FONTE 0166000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00
TOTAL DA UG	130.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUC. DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INTRA	100.000,00
TOTAL DA UG	450.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.301.0081.4224 - ACADEMIA DA SAUDE	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL DA UG	50.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0082.3363 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO	
FONTE 0166000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	170.000,00
TOTAL DA UG	170.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de julho de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº969/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 04/CEPUERJ/NIVEL SUPERIOR/2014, homologado através da Portaria 1170/2014, publicada em 02 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 02854/2019, protocolado sob o nº 2019.115.002849-1-PA, proposto por **FABRICIUS DE SÁ MELLO**.

CONSIDERANDO o Deferimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo nº 02854/2019, publicado no D.O. de 05/07/2019 para que o autor seja reconvocato e nomeado no cargo de Médico Psiquiatra, depois de cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE reconvocar e nomear FABRICIUS DE SÁ MELLO no cargo de Médico Psiquiatra.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública para a marcação de consulta admissional e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detrn.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº970/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/CEPUERJ/2012, homologado através da Portaria nº 1392/2012, publicada em 03/07/2012;

CONSIDERANDO o Cumprimento de Sentença por **RAQUEL DE CARVALHO EIRAS ALVES**;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0007852-72.2016.8.19.0014, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Farmacêutico-Bioquímico;

RESOLVE convocar e nomear RAQUEL DE CARVALHO EIRAS ALVES no cargo de **FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº971/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 04/CEPUERJ/NIVEL SUPERIOR/2014, homologado através da Portaria 1154/2014, publicada em 02/07/2014;

CONSIDERANDO a concessão da tutela provisória proferida nos autos do processo nº 0018288-22.2018.8.19.0014, pela 5ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Médico Angiologista, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;



RESOLVE convocar e nomear PASCHOAL CUNHA MIRANDA no cargo de Médico Angiologista.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº972/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer ajuizada por **GUILHERME CASTELAR CHALITA**.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, em sede de sentença, nos autos do processo nº 0042171-71.2013.8.19.0014, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - PROFESSOR MESQUITA;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

RESOLVE convocar e nomear GUILHERME CASTELAR CHALITA no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - PROFESSOR MESQUITA.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA**

DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº975/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/CEPUERJ/2012, homologado através da Portaria nº 1392/2012, publicada em 03/07/2012;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança impetrado por **RONDINELLI DE CARVALHO LADEIRA**;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0032413-08.2016.8.19.0000, determinando que o impetrante fosse nomeado e empossado no cargo de Farmacêutico-Bioquímico;

RESOLVE convocar e nomear RONDINELLI DE CARVALHO LADEIRA no cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Superintendência de Postura

Portaria nº 005/2019

O Superintendente de Fiscalização de Posturas no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, resolve:

Abrir inscrições para os ambulantes já cadastrados no município que desejarem exercer atividade por ocasião da Festa do Padroeiro Santíssimo Salvador, a partir do dia 01/08/2019 a 06/08/2019, na Praça São Salvador.

I-Pré-requisitos:

- Ser Cadastrado
- Apresentar credencial 2018
- Pagar taxa de 01 (uma) Única ou apresentar as 03 (três) últimas taxas do micro empreendedor
- Possuir mobiliário próprio

II-Data/hora da inscrição, confirmação da inscrição/sorteio e entrega das identificações/montagem:

Inscrição - Dia 16/07/2019(terça-feira). Das 09h às 12h e das 14h às 16h (A inscrição será presencial), na Rua Tenente Coronel Cardoso nº 91 - Centro.

Confirmação da inscrição/sorteio - Dia 26/07/2019(sexta-feira). Das 09h às 12h (reboques) e das 14h às 16h (barracas), na Rua Tenente Coronel Cardoso nº 91 - Centro.

Entrega das identificações - Dia 30e 31/07/2019(terça-feira e quarta-feira). Das 09h às 12h e das 14h às 16h, na Rua Tenente Coronel Cardoso nº 91 - Centro.

As estruturas deverão ser montadas entre os dias 02/08/2019 ao dia 03/08/2019.

Limite para retirada das barracas dia 08/08/2019.

III-Número de Vagas:

100 Vagas assim distribuídas:

11 Churras
04 Crepes
10 Pipocas
05 Camas elásticas
70 barracas 3X3 (própria, branca, com fechamento branco), bebidas e comestíveis, artesanatos e Caip frutas.

IV- Observações:

Não será permitida a venda de bebidas em embalagens de vidro, tampouco a utilização de copos de vidro.

Possuir mobiliário próprio, sendo na cor branca, modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3x3, com fechamento lateral também na cor branca.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11/07/2019.

Victor Montalvão
Superintendente de Posturas

Secretaria Municipal de Gestão Pública**Portaria nº 458/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor JORGE WILSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 13696, Contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar da publicação a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 459/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 19/06/2019, a cessão do servidor ROGÉRIO SIQUEIRA DIAS MACIEL, matrícula n.º 23987, Assessor Técnico, lotado na Procuradoria Geral do Município, cedido para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, conforme portaria n.º 148/2019, publicada no D.O. do dia 13/03/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 460/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora GISELE COSTA DE ARAUJO, matrícula n.º 21414, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 461/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve AUTORIZAR A CESSÃO da servidora ELISA LIMA MAYERHOFFER PERALVA, matrícula n.º 247090-50, Psicóloga, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Procuradoria Geral do Município**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2019.169.000005-0-PR**

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.169.000003-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, conforme preconiza o art. 26 da Lei 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da mesma lei, adjudicando à empresa **J. C. M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.824.171/0022-71, no valor de R\$ 15.863,41 (quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), para contratação de empresa especializada, para fornecimento de 09(nove) aparelhos de ar condicionado do tipo split, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município. Nestes termos, determino que sejam adotados os procedimentos visando à aquisição em tela.

Campos dos Goytacazes, 12 de Julho de 2019.

José Paes Neto
-Procurador Geral-
Mat. 38.463

Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável**EDITAL 09/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria 1876/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 02/08/2017, cientifica aos interessados que se reunirá no dia 12/07/2019, a partir das 09:30 h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessada no processo n.º 2019.115.000149-6-PA (149/19), em que é requerente AMARILDA CAROLINA MESQUITA.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2019.

Solange Bastos Lima
Presidente

EDITAL 10/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria 1876/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 02/08/2017, cientifica aos interessados que se reunirá no dia 19/07/2019, a partir das 09:30 h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessada no processo n.º 2019.115.002555-0-PA (2529/19), em que é requerente CARLOS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2019.

Solange Bastos Lima
Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0051/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-VIA VAREJO S.A
Proc. Fiscal n.º 59.951/18 - Auto n.º 17.034/18 - Proc. Adm. n.º 10813/18-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JULHO DE 2019.

MAYSA PERALVA BARBARATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0052/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-D M PERALVA DE MELLO
Proc. Fiscal n.º 59.994/18 - Auto n.º 17.049/18 - Proc. Adm. n.º 12891/18-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JULHO DE 2019.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 0053/2019**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-D M PERALVA DE MELLO - ME
Proc. Fiscal nº 59.990/18 – Auto nº 17.044/18 – Proc. Adm. nº 12890/18-defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JULHO DE 2019.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**Portaria SMECE nº 30/2019****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado para **Gestor** de Contrato:

AMANDA APARECIDA PASSALINI, MAT. 36.901; contrato referente ao processo de nº 2019.103.000032-8-PR.

Art. 2º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado para **Fiscal** de Contrato:

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NUNES, MAT. 38.611; contrato referente ao processo de nº 2019.103.000032-8-PR.

ILMA DIAS, MAT. 5.128; contrato referente ao processo de nº 2019.103.000032-8-PR.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2019.

BRAND ARENARI
Matricula 38.561
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 089/2019
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018

CONTRATADA: **SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS LTDA**
CNPJ nº: 14.190.355/0001-03

OBJETO: aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 021/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018.

Itens: 77 e 78 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000123-4-NS e na Nota de Empenho nº 2019NE00239, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de julho de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 090/2019
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018

CONTRATADA: **VOX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**
CNPJ nº: 11.165.617/0001-83

OBJETO: aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos

I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 023/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018.

Itens: 18, 46, 71, 85 e 98 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000114-4-NS e Nota de Empenho nº 2019NE00238, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.
VALOR GLOBAL: R\$ 348.342,25 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de julho de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 091/2019
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018
CONTRATADA: **A. TEC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ nº: 09.039.337/0001-87

OBJETO: aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 013/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018.

Itens: 19, 27, 29, 31, 32, 36, 43, 45, 47, 53, 57, 58, 63, 72, 76, 79, 81, 82, 86, 87, 97, 99, 100, 102, 107 e 111 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000115-1-NS e Nota de Empenho nº 2019NE00230, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 307.159,75 (trezentos e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de julho de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 092/2019
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018

CONTRATADA: **C.A.M CASTILHOS ME**
CNPJ nº: 07.486.627/0001-43

OBJETO: aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 015/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018.

Itens: 12, 13, 22, 23, 50, 54, 66, 67, 108 e 109 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000117-6-NS e Nota de Empenho nº 2019NE00232, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 458.435,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de julho de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 093/2019
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018

CONTRATADA: **OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
CNPJ nº: 18.382.949/0001-69

OBJETO: aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 016/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018.

Itens: 02, 03, 04, 30, 35, 48, 49, 61, 62, 64, 65, 80, 88, 90, 91 e 110 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000118-3-NS e Nota de Empenho nº 2019NE00233, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 482.266,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de julho de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 094/2019
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018
CONTRATADA: **ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**
CNPJ nº: 09.666.393/0001-41
OBJETO: aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 017/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018.

Itens: 14 e 15 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000119-0-NS e Nota de Empenho nº 2019NE00234, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de julho de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 095/2019
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018
CONTRATADA: **OPORTUNE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ nº: 28.067.286/0001-41
OBJETO: aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 018/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018.

Itens: 16 e 17 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000120-2-NS e Nota de Empenho nº 2019NE00240, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de julho de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 096/2019
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018
CONTRATADA: **PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº: 05.214.053/0001-29
OBJETO: aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 019/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018.

Itens: 26, 44 e 96 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000121-P-NS e Nota de Empenho nº 2019NE00235, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.862,50 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e

cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de julho de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 097/2019
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018
CONTRATADA: **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ nº: 07.216.364/0001-52
OBJETO: aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 022/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018.

Item: 83 descrito no verso da NSD nº 2019.103.000124-1-NS e Nota de Empenho nº 2019NE00236, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de julho de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 098/2019
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018
CONTRATADA: **SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ nº: 29.236.521/0001-24
OBJETO: aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 020/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018.

Itens: 09, 11, 25 e 75 descritos no verso da NSD 2019.103.000122-7-NS e Nota de Empenho nº 2019NE00237, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.820,00 (setenta mil, oitocentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de julho de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 099/2019
PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR
PREGÃO SRP Nº 028/2018
CONTRATADA: **AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ nº: 28.769.121/0001-11
OBJETO: aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 014/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018.

Itens: 07, 08, 33, 34, 37, 69, 70, 89 e 106 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000116-9-NS e Nota de Empenho nº 2019NE00231, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 168.100,50 (cento e sessenta e oito mil, cem reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de julho de 2019.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 036/2019

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Fabiana Teixeira Ramos Tavares**, matrícula nº 39.100, Gerente da PSE Média Complexidade, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a servidora **Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos**, matrícula nº. 36.859, Gerente da PSE Alta Complexidade para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº 014/2019 e nº 015/2019 – Processo nº. 2018.021.000070-9-PR - Objeto:** Aquisição de Material Didático para atender a Diretoria de Proteção Social Básica e a Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 julho de 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA

Matrícula nº. 39.061

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.021.000073-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto o pagamento de 13 inscrições para o 21º Encontro Regional CONGEMAS – Região Sudeste à ARC – DIST. & Serviços Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.078.146/0001-18, de execução imediata, no valor de R\$3.254,90 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), para a inscrição de 13 Servidores no 21º Encontro Regional CONGEMAS – Região Sudeste, organizado pela ARC – DIST. & Serviços Eireli-ME no Centro de Convenções SulAmérica, Avenida Paulo de Frontin, 1 (acesso principal pela Rua Beatriz Larragoti Lucas) - Cidade Nova - Centro - Rio de Janeiro, a ser realizado entre os dias 15 a 16 de julho de 2019. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

Marcus Welber Gomes da Silva

Matrícula nº 39.061

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

(publicado por omissão)

* Publicada em edição extra do Diário Oficial do dia 12/07/2019.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **TAI MOTORS VEICULOS S/A**, CNPJ Nº 09.272.047/0005-02, através do **Processo nº604/2019**, Licença de Instalação e de Operação - **LIO Nº 013/2019**, para **instalar e operar** uma **concessionária de automóveis com prestação de serviços mecânicos (manutenção e reparos)**, instalada numa área total construída (ATC) de **1.357,00 m²**, situada na **Rua Rocha Leão, 97 - Parque Leopoldina**, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (WGS 84) 24K 258634.60 m E e 7593497.99 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 de Julho de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CNPJ nº 29.116.894/0001-61.

CONTRATADO: IMBEG – IMBÉ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.118.060/0001-03, Rua Vicente Leônico de Freitas, 262, Distrito Industrial, Município de Campos dos Goytacazes.

OBJETO: Processo: 2016.045.000115-4-PR – Concorrência Pública nº 001/2016 – Obra de Construção do HEMOCAMPOS – Avenida Quinze de Novembro 541/557, Parque Caju, nesta cidade.

Ref.: Nada a opor ao cancelamento (bilateral/amigável) do contrato.

O Município de Campos dos Goytacazes, vem por meio do presente instrumento firmar um ACORDO com a empresa IMBEG – IMBÉ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.118.060/0001-03, Rua Vicente Leônico de Freitas, 262, Distrito Industrial, Município de Campos dos Goytacazes, manifestando que NÃO HÁ OPOSIÇÃO referente ao cancelamento do contrato administrativo nº 001/2016, datado em 16 de Junho de 2016, conforme documento junto aos autos do processo licitatório nº 2016.045.000115-4-PR.

O objeto do presente contrato é a construção das instalações do HEMOCAMPOS, localizado na Avenida Quinze de Novembro 541/557, Parque Caju, nesta cidade, totalizando na origem do contrato o valor de R\$19.368.022,04 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, vinte e dois reais e quatro centavos) com prazo previsto para conclusão de 18 (dezoito meses).

Destarte, é de comum acordo entre os contratantes de que o objeto do presente contrato administrativo não mais atende às finalidades para qual tinha sido licitada.

Resalta-se, ainda, que também não é mais do interesse da empresa contratada o objeto do presente contrato. O referido acordo se estriba no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser[...]

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.[...]

Diante do exposto, tornar-se conveniente e oportuna a extinção deste processo licitatório, com a rescisão bilateral do contrato em tela, nos termos da referida lei de licitações e contratos.

Campos dos Goytacazes, 03 de Julho de 2019.

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO

Secretário Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2019

A **Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente CONVOCAR a conselheira tutelar suplente: **MARIANA TAVARES SENDRA CABREIRA** - Conselho Tutelar II, para que se apresente na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema, nº 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para assumir a Titularidade em caráter provisório, na função de Conselheira Tutelar por motivo de FÉRIAS, com início do exercício das funções **no dia 02 de agosto de 2019** e término previsto para o **dia 31 de agosto de 2019**.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Presidente do CMPDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DOCES PALAVRAS. CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, convida os estudantes universitários devidamente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC, maiores de 18 anos, para participação em atividades de recepção, divulgação e informação na 3ª edição do Festival Doces Palavras de Campos dos Goytacazes – RJ, que ocorrerá entre os dias 12/09/2019 e 15/09/2019, na Praça do Liceu e seu entorno. De forma voluntária, com uma carga horária de até 24 horas para todo o evento, onde serão concedidas horas de atividades complementares. A inscrição deverá ser realizada a partir da data da publicação deste edital até o dia 16/08/2019, de segunda a sexta-feira de 09h às 16h, no Teatro Municipal Trianon - Rua Marechal Floriano, 211, Campos dos Goytacazes- RJ, 28010161. Após a seleção dos candidatos, será determinada a escala de horário para o evento, pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Os candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos (original e cópias): RG, CPF, declaração de matrícula em instituição de ensino superior atualizada com data de emissão dentro do período de inscrição, comprovante de residência e ficha de inscrição (anexo I).

O critério de seleção terá como requisitos: disponibilidade de horários, comunicação interpessoal e trabalho em equipe.

Campos dos Goytacazes – RJ, 10 de julho de 2019.

Maria Cristina Torres Lima

Presidente da FCJOL

**Anexo I – Formulário de Inscrição – Universitários
Evento 3º Festival Doce Palavras de Campos dos Goytacazes**

Estudante Universitário:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Profissão: _____

Estado Civil: _____

Identidade: _____

Endereço: _____

Email: _____

Telefone Fixo _____ **Celular** _____

Graduação : _____

Nome de curso: _____

Instituição: _____

Período cursando: _____

Observações _____

Data: _____

Assinatura: _____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A 3ª EDIÇÃO FESTIVAL DOCES PALAVRAS, CATEGORIA DE LANÇAMENTO DE LIVROS – 2019. CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Academia Campista de Letras e com a Associação de Imprensa Campista, torna pública a oportunidade de inscrição de trabalhos literários, através de lançamentos de livros, participando da programação da 3ª edição do Festival Doces Palavras, em 2019, que ocorrerá entre os dias 12 a 15 de setembro, no quadrilátero histórico de Campos – Praça Barão do Rio Branco (Jardim do Liceu) e seu entorno.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital de chamamento, tem por objeto o credenciamento e seleção de autores e livros que formarão a programação de lançamento de livros, na 3ª edição do Festival Doces Palavras, 2019.
- 1.2. Os escritores nascidos e/ou residentes que tratam da temática local de Campos dos Goytacazes terão prioridade no processo seletivo.
- 1.3. O processo do Edital de Chamamento, consta das etapas: inscrição, seleção, publicação de resultados, lançamentos e autógrafos.

2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Período das inscrições ocorre a partir da publicação deste edital até o dia 16 de agosto de 2019, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, no Teatro Municipal Trianon – Rua Marechal Floriano, 211, Campos dos Goytacazes- RJ, 28010161.
- 2.2. O proponente deverá entregar, em envelope A4, a ficha de inscrição (ANEXO), acompanhada de portfólio (biografia, capa do livro, sinopse do livro).
- 2.3. A inscrição é gratuita.
- 2.4. O proponente, ao efetuar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autoriza divulgação do trabalho a ser apresentado, bem como imagens relacionadas ao mesmo.
- 2.5. Os interessados poderão participar do processo seletivo com livros lançados a partir de 2017 até a data do festival.

3. DA CATEGORIA

- 3.1. Os autores selecionados poderão levar um banner de 80 cm de largura por 1m de comprimento com a divulgação da obra a ser lançada no evento.
- 3.2. Não serão oferecidos cachês.
- 3.3. Os horários dos lançamentos serão destinados com base no público alvo da obra: infantil, infanto juvenil e adulto, sendo que os mesmos acontecerão concomitantemente.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. As propostas entregues serão avaliadas e selecionadas pela Comissão Organizadora do Festival.
- 4.2. Critérios de avaliação das propostas: ineditismo, referência da cultura local, memória campista e portfólio.

5. DO RESULTADO

- 5.1. A divulgação dos trabalhos selecionados será feita pelo site oficial da Prefeitura de Campos (www.campos.rj.gov.br), no dia 30 de agosto de 2019.
- 5.2. A equipe de curadoria e seus realizadores do evento tem total autonomia de resolução para casos não previstos por esse edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis que antecederem a abertura das inscrições.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento.
- 7.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Rua Marechal Floriano 211, (Trianon), Centro- Campos dos Goytacazes.

8. DOS ANEXOS

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Campos dos Goytacazes – RJ – 10 de julho de 2019.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA
Presidente da FCJOL

ANEXO I

3ª EDIÇÃO FESTIVAL DOCES PALAVRAS
Ficha de Inscrição para Lançamento de Livro

Dados do proponente

NOME Razão Social	
ENDEREÇO – Mencionar a Cidade e o CEP também	CPF CNPJ
	TELEFONE
Disponibilidade de Data	E-MAIL
Dia _____	
	SITE REDES SOCIAIS
*O evento será realizado entre os dias 19 a 22 de setembro.	

Nome da Obra: _____

Resumo da Obra: _____

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FESTIVAL DOCES PALAVRAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DATA DO EVENTO

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que os Editais de Credenciamento para o XXI Festcampos de Poesia Falada e para o XXIX Concurso Nacional de Contos José Cândido de Carvalho, referentes ao 3º Festival Doces Palavras de 2019 têm o prazo de inscrição prorrogado até o dia 16/08/2019. A data do evento fica modificada para os dias 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2019.

No concurso XXI Festcampos de Poesia Falada, a apresentação das 60 (sessenta) poesias semifinalistas acontecerá nos dias 13 e 14 de setembro. A final será realizada no dia 15 de setembro.

As demais regras seguem pertinentes a cada Edital.

Campos dos Goytacazes – RJ, 10 de julho de 2019.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA
Presidente da FCJOL

Conselho Municipal de Cultura - COMCULTURA

Ao dia vinte e nove do mês de junho de dois mil e dezoito, às dez horas, nas dependências do Museu Histórico de Campos, compareceram à reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Audiovisual, Jailson Bessa da Silva e seu suplente o conselheiro Humberto Moreira Rangel, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Patrimônio, Humberto Fernandes, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Carnaval, Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Literatura, Ronaldo Henrique Barbosa Júnior, a conselheira suplente da Câmara Técnica de Teatro, Liana Macabu de Souza Soares, a conselheira titular da Câmara Técnica de Coletivos Culturais, Mariana de Freitas Fagundes, o conselheiro titular da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Maurício de Moura Caldas Xexéo, a conselheira titular da Câmara Técnica de Instituições de Ensino, Elis de Araújo Miranda, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Música, Anderson Luiz Barreto da Silva, a conselheira suplente do Arquivo Público Municipal "Waldir Pinto de Carvalho", Rafaela Machado Ribeiro, a conselheira suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Maria Aparecida Praxedes da Penha, a conselheira titular da Câmara Técnica de Dança, Sílvia Marcia da Silva Paes, o conselheiro titular da Câmara Técnica de Artes Visuais, Cássio Leandro Moreira Peixoto, a conselheira suplente do Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, Denise Gonçalves Diniz, a conselheira titular da Procuradoria Geral do Município, Cláudia Siqueira Alvarenga Ferreira e o vice – presidente do Comcultura, Pedro Lincoln Bastos Bessa. Abrindo a reunião, o vice- presidente Pedro Lincoln Bastos Bessa fez a leitura da pauta e após, a conselheira Sílvia Marcia da Silva Paes e a conselheira Elis de Araújo Miranda começaram a apresentar os slides dos eixos temáticos da gestão passada fazendo as devidas observações junto aos conselheiros, ficando decidido que na reunião ordinária do dia vinte e sete do mês de julho de dois mil e dezoito, cada Câmara Técnica irá apresentar seu plano temático fazendo assim uma "mini conferência". Continuando, foram levantados alguns questionamentos sobre o projeto da reforma do Palácio da Cultura, ficando decidido que o Comcultura convidasse o senhor Romeu e Silva Neto (Superintendente Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação) para que na próxima reunião, no dia nove de julho de dois mil e dezoito, faça a apresentação do projeto. A conselheira Sílvia Marcia da Silva Paes anunciou que foi aceito pelo conselheiro Rossini Reis o convite de ser suplente da Câmara Técnica de Dança e o conselheiro Humberto Fernandes também anunciou que o conselheiro Edmilson Antônio Mota passou a ser suplente da Câmara Técnica de Patrimônio. Observado pelo conselheiro Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, a Câmara Técnica de Artes de Rua passou a ser chamada de Câmara Técnica de Arte Urbana, sendo também aprovada por unanimidade a mudança de nomenclatura da Câmara Técnica de Carnaval para Câmara Técnica de Cultura Popular. Não havendo mais assuntos a tratar, o vice-presidente e conselheiro Pedro Lincoln Bastos Bessa encerra a reunião às onze horas e quarenta e oito minutos.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente do COMCULTURA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA

A Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, ferramentas e peças para pequenos reparos nas sedes administradas pela CODEMCA.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **30 de julho de 2019 às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, que está marcada para o dia 15 de julho de 2019, às 10h (dez horas), cujo objeto encontra-se discriminado abaixo, está **ADIADA "SINE DIE"**.

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para atender aos eventos promovidos pela Fundação Municipal de Esportes – FME.

Motivo do adiamento: Necessidade de reavaliação do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

A Pregoeira da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da FMIJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **29 de julho de 2019 às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-A/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006-A/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de monitoração individual externa de dose absorvida, durante a jornada de trabalho, por funcionários expostos à radiação ionizante, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde**, marcada para o dia 12 de julho de 2019, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2019
CONTRATO Nº 004/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CMCG.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: PRIME-L CONSTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
CNPJ: 18.513.439/0001-83
VALOR GLOBAL: R\$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias
ASSINATURA: 13/02/2019
DOTAÇÃO: 01010112295227240000
DESPESA: N.D.339039
FISCAL: Carolina Barreto Saramago
GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 13 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
Presidente da C.M.C.G.

PORTARIA nº 0312/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0241/2018 que nomeou Deise Camilo Assis, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Paulo Sérgio Arantes de Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 03 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0313/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Josélia Alves Dias, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-1- Nível 3, a partir de 02 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0314/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Felipe de Almeida Vasconcelos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1 – N2, a partir de 02 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0315/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Vitor César Ferreira de Sousa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-1, a partir de 04 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0316/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve divulgar a programação das férias dos servidores comissionais, estatutários e concursados, conforme os períodos aquisitivos, para usufruir as férias a partir de 01/08/2019 relacionados abaixo:

Comissionados		
SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
Amanda da Lima Silva	05/06/2018 a 04/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Amaro Cardoso Henriques	11/06/2018 a 10/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Andreia Pereira Viveiros	05/06/2018 a 04/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Andrea Valadares Carregal	11/06/2018 a 10/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Antônio Roberto Magalhães Valadares	13/06/2018 a 12/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Aristue da Silva Rangel	01/06/2018 a 31/05/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Carlos Eduardo Pereira dos Santos	13/06/2018 a 12/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Charles Barros do Nascimento	05/06/2018 a 04/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Danilo Barreto de Souza	03/07/2018 a 02/07/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Edson Silva Barnabé	05/06/2018 a 04/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Eloisa Helena Mendes Cardoso Almeida	05/06/2018 a 04/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Filipe Alves de Almeida da Silva	11/06/2018 a 10/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Francienne Mendes Cardoso da Silva	05/06/2018 a 04/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019

Ilse Maria Feliciano de Andrades	01/04/2018 a 31/03/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Jean Carlos Pereira da Costa	05/06/2018 a 04/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
José Ricardo Menezes de Oliveira	04/07/2018 a 03/07/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Julia Maria Monteiro da Silva	05/06/2018 a 04/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Juliana Coutinho Teixeira	05/06/2018 a 04/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Laio Bruce da Silva Ribeiro	05/06/2018 a 04/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Lucia Helena Fonseca da Costa Viana	21/06/2018 a 20/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Marcelly Manhaes Machado Gama	03/07/2018 a 02/07/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Marcelo José Tavares Virgílio	02/01/2018 a 01/01/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Maria Augusta da Silva Rios Campos	21/06/2018 a 20/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Maria Helena Cordeiro	21/06/2018 a 20/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Maria José Ribeiro da Silva	13/06/2018 a 12/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Monica Lima Crespo Cordeiro	03/07/2018 a 02/07/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Nedilza Silva Fernandes	05/06/2018 a 04/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Nivaldo da Conceição Alves	21/06/2018 a 20/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Oriando Barreto	11/06/2018 a 10/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019

Rafaella Nunes Flor Severiano	02/07/2018 a 01/07/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Ricardo Farah Pinto da Cunha	03/04/2018 a 02/04/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Rodrigo das Silva Chagas	05/06/2018 a 04/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Sandro Felipe Jacintho Boticelli	04/06/2018 a 03/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Vicente Hoffman Pessanha de Azevedo	03/05/2018 a 02/05/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Vinicius Martins Costa	05/06/2018 a 04/06/2019	01/08/2019 A 30/08/2019
Concursados		
Amanda Rangel Dias	18/08/2018 A 17/08/2019	18/08/2019 A 17/09/2019
Harley Gimenez Ferreira da Silva	05/09/2017 a 04/09/2018	01/08/2019 A 30/08/2019
Estatutário		
Claudiney Rodrigues de Souza	01/04/2018 a 31/03/2019	01/08/2019 A 30/08/2019

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

ILUMINA CAMPOS

Ficou mais fácil solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutenção.ip@campos.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br